

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Eduardo Botelho	

Institui a Semana Estadual de Esporte para a Pessoa Idosa.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Esporte para a Pessoa Idosa, na primeira semana de outubro de cada ano, em consonância com o dia internacional do idoso, estabelecido pela Organização das Nações Unidas, comemorado no dia 1º de outubro.

Art. 2º Considera-se idoso, para efeito desta Lei, as pessoas de idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 3º São objetivos fundamentais da “Semana Estadual de Esporte para a Pessoa Idosa”:

I - estimular e motivar órgãos públicos e privados à promoção, realização e divulgação de eventos esportivos que valorizem a pessoa idosa;

II - articular ações de socialização, promoção da cidadania e qualidade de vida aos idosos.

Art. 4º Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere esta Lei.

Art. 5º As atividades físicas realizadas deverão ser acompanhadas por profissionais da área de saúde e de educação física.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 9.444, de 15 de setembro de 2010.

Eduardo Botelho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Um envelhecimento mais saudável, com base em ações de socialização, bem-estar e voluntariado é a proposta do Projeto de Lei que ora levo à consideração deste parlamento, através de atividades voltadas à Maturidade Ativa, a serem desenvolvidas na Semana Estadual do Idoso, consolidando suas atuações junto à sociedade mato-grossense com ações engajadas na prática da responsabilidade social.

Em celebração à Semana Estadual do Idoso, variados grupos estão promovendo em diversas partes do Estado atividades voltadas à promoção da qualidade de vida na terceira idade, em que pretendem envolver também suas comunidades.

No Brasil são aproximadamente 15 milhões de idosos, correspondendo a cerca de 10% da população total sendo mais da metade mulher. Até 2040, a população idosa do país deve duplicar, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Nesse cenário, o Brasil apresenta um envelhecimento que não acompanha o ritmo de criação de políticas públicas para proteção dos direitos da terceira idade.

O Brasil é um país que caminha para o envelhecimento da população. Nasceram menos brasileiros a cada dia e os idosos vivem mais. A expectativa de vida subiu de 62 para 73 anos e a fecundidade baixou de 5,8 para 1,8 filhos por mulher. Os números apontam o crescimento do número de velhos, mas não da garantia de direitos ou qualidade de vida.

A propositura estabelece objetivos voltados a garantir e promover o respeito à cidadania, melhores condições de vida, compartilhamento de experiências, saberes e garantia de direitos.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Março de 2017

Eduardo Botelho
Deputado Estadual